



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RDI Nº 057/14

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,*

*Considerando que a **Liga Paduana de Desportos**, através de seu representante legal, apresentou formalmente ao Departamento de Competições pedido de desistência da fase Estadual do Campeonato Sub-17 de Ligas;*

*Considerando que o disposto no artigo 99, V, do Estatuto da FERJ diz que as Ligas devem disputar os campeonatos a que estejam obrigadas por força do RGC e, ainda, o artigo 102 do mesmo diploma que determina aos filiados a obrigatoriedade de disputar todos os campeonatos e torneios em que estejam inscritos, até sua final participação, a forma dos regulamentos respectivos;*

*Considerando que o artigo 10 do RGC impõe às Ligas a obrigatoriedade de disputar o Campeonato Estadual Sub-17 sob pena de ficar impedida de participar de quaisquer competições promovidas pela FERJ no ano subsequente,*

*Considerando que a **Liga Paduana de Desportos** ao desistir de dar continuidade à sua participação no evento, desta feita na fase Estadual, cometeu séria transgressão às normas que regem as competições da FERJ e abdicou do título conquistado na fase Regional.*

*Considerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio técnico da competição e a previsão do artigo 116 do RGC que concede ao DCO a possibilidade, sempre que necessário, de expedir instruções complementares que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento e ao desenvolvimento dos campeonatos;*

### RESOLVE:

Reconhecer o abandono da **Liga Paduana de Desportos** e excluí-la da fase Estadual do Campeonato de Ligas Sub-17 de 2014, ficando, também, por força regulamentar, impedida de participar das competições promovidas pela FERJ em 2015.

Outrossim, face ao abandono, deixa de homologar o título conquistado pela entidade de administração Municipal na fase Regional do núcleo Noroeste Fluminense. Assim, objetivando restabelecer o equilíbrio técnico da competição, decreta a **Liga Desportiva de Miracema** campeã da Região Noroeste Fluminense e, consequentemente, considera-a apta a disputar a fase Estadual do evento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2014.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES